

**PORTARIA Nº 026-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Altera Portaria nº 019-S, de 11/09/2017, que instituiu a Unidade Executora de Controle Interno no âmbito da SEG.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso das atribuições previstas no artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 019-S, de 11/09/2017, que instituiu a Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo - SEG, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** [...]

[...]”

**COORDENADOR:**

João Arruela Maio Sobrinho - nº funcional 2793830  
[...]

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado do Governo  
**Protocolo 462234**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, alterada pela Portaria 023-S, de 15/02/2019,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **ERNANE JOSÉ LUBER JUNIOR** para responder pela Gerência Técnico-Administrativa - GTA, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, no período de 18/02/2019 a 04/03/2019.

**RICARDO CLAUDINO PESSANHA**

Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos  
**Protocolo 462231**

**Secretaria da Casa Militar - SCM -****PORTARIA Nº 024-S DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Altera a Composição da Unidade Executora do Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria da Casa Militar-SCM

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual;

**Considerando** o disposto no art. 1º do Decreto nº 4131-R de 18 de julho de 2017, que prevê a instituição da Unidade Executora de Controle Interno-UECI, definida

no inciso IX do art. 3º da Lei Complementar nº 856/2017 de 16.05.2017

**RESEOLVE:**

**Art. 1º** - ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Controle Interno/Unidade Executora de Controle Interno - UECI, da Secretaria da Casa Militar.

**Art. 2º** - As competências da UECI são as estabelecidas no art. 3º do Decreto nº 4131-R de 18 de julho de 2017 e suas alterações posteriores, nestes termos:

**I.** Executar ações de controle necessárias para subsidiar a elaboração do Relatório Controle Interno - RELUCI integrante das Prestações de Contas, dos administradores e responsáveis pela gestão pública estaduais, ao Tribunal de Contas;

**II.** Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos a cargo da Secretaria.

**III.** Realizar outras atividades de controle previstas em orientações normativas da SECONT e nas Resoluções do CONSECT;

**Art. 3º** - As atividades de competência da UECI serão exercidas por uma Comissão Permanente de Controle Interno, diretamente subordinada ao Secretário da Casa Militar.

**Parágrafo Único.** A comissão referida neste artigo será composta pelos seguintes servidores:

**COORDENADOR**

Maria da Penha Valadares Barcelos - NF: 0852172

**MEMBRO**

Julimar Miranda - NF: 3083250

**Art. 2º** Cessar os efeitos da Portaria nº 027-S, de 22 de novembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de fevereiro de 2019.

**JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JÚNIOR - CEL PM**

Secretário-Chefe da Casa Militar  
**Protocolo 462189**

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO**

**Processo nº.** 72921595

**Contrato nº.** 002/2016

**Contratante:** G.E.E.S - Secretaria da Casa Militar.

**Contratada:** HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS, CNPJ/MF: 20.367.629/0001-81.

**Objeto:** Prorrogar o prazo da vigência do contrato de manutenção de aeronaves nº 002/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme autorização prevista na Cláusula sétima do referido contrato, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da

execução deste TERMO correrão à Conta da Atividade nº: 10.10.102.06.181.0004.2081.0000 - Manutenção do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo, Elementos de Despesa nº 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte 0101, do Orçamento da CASA MILITAR para o Exercício de 2019 e 2020.

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2019.

**Jorcaly Martins de Aguiar Júnior - Cel PM**

Secretário-Chefe da Casa Militar

**Protocolo 462218**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****Portaria nº 58-S, de 18 de fevereiro de 2019.**

*Institui Grupo de Trabalho para produzir a revisão da Portaria nº 082-R, de 06 de agosto de 2007, que aprovou o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.*

O **Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 282, de 22 de abril de 2004,

Considerando as disposições constantes no art. 5º da Lei Complementar nº 351/2005, que estabelece que a competência das unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional do IPAJM, bem como a descrição dos cargos dela decorrentes, serão descritas no regulamento do Instituto;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar, sob a coordenação do primeiro, os servidores abaixo relacionados para integrarem o Grupo de Trabalho de Revisão do Regimento Interno.

- Sônia Maria Casotti
- Aline Pandini da Silva
- Antonio Henrique Calmon Brandão
- Daniella Bedin Guilhen
- Gabriel Duque Zonta
- Lia Márcia Marquezini Passos

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho de Revisão do Regimento Interno tem como atribuição coordenar os trabalhos para alterações no Regimento Interno em vigência.

**Art. 3º** - Este Grupo de Trabalho será dissolvido com o término dos trabalhos.

Vitória, 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo

**Protocolo 462192**

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

**Portaria nº 238 de 12 de fevereiro de 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 08 de novembro de 2018, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.13, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **SANDRA SOUTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, Nº Funcional 323898/51, computados 27 anos, 9 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (**Processo: 05441021**)

**Portaria nº 239 de 12 de fevereiro de 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 28 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao MÉDICO, II-11, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ALDARIO PEREIRA VAZ**, Nº Funcional 1553127/52, computados 35 anos, 1 mês e 1 dia de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (**Processo: 28651774**)

**Portaria nº 241 de 12 de fevereiro de 2019**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o CAPITÃO PM **OVIDIO MOREIRA MATOS**, NF 833037/1, a contar de 16/07/2017, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no art. 16 e haver incidido no art. 17, § 7º c/c o art. 25, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. (**Processo: 83972960**)  
**Protocolo 462206**

**Ato 006/SCT/GBA/DT 2019**

A **Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Retificar** o Tornar sem efeito do Ato 06 publicado no DOE em